LEI Nº. 3.610 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2012.

"RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGROECOLÓGICOS DE ANÁPOLIS E REGIÃO, E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu, **PREFEITO DE ANÁPOLIS sanciono** a seguinte Lei:

Art. 1º. É reconhecida de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGROECOLÓGICOS DE ANÁPOLIS E REGIÃO**, CNPJ Nº. 14.312.419/0001-93, COM SEDE PROVISÓRIA na Rua Bernardino da Silva nº. 44, sala 01, Bairro Jundiaí, neste Município de Anápolis, fundada dia 05 de abril de 2011, e registrada no 3º Tabelionato de Notas de Anápolis.

Art. 2º. ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGROECOLÓGICOS DE ANÁPOLIS E REGIÃO, ficam asseguradas todas as vantagens, prerrogativas, isenções e outros benefícios da legislação vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS, 27 de fevereiro de 2012.

Antônio Roberto Otoni Gomide
PREFEITO

Andréia de Araújo Inácio Adourian
PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO

ANAPOLIS
PREFEITURA
MUNICIPAL:01
067479000146

Assinado de forma digital por ANAPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL:01067479000146
DN: c=BR, st=GO, l=ANAPOLIS, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=Autenticado por Certisign Certificadora Digital, cn=ANAPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL:01067479000146
Dados: 2012.12.20 16:49:08 -02'00'

PL/CLF/DOMINGOS PAULA DE SOUZA/014/2012